



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 107/2006.

**Proposição: Projeto de Lei Ordinária**

**Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.**

**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

Projeto de Lei nº 069/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a Lei nº 1078 de 13/12/1993.

Parecer:

Cuida-se de proposição legal que visa excluir a Secretaria de Estado da Saúde da composição do Conselho Municipal de Saúde.

Trata-se de assunto disciplinado por lei ordinária, encartando-se a iniciativa na competência legislativa e material do Município, cabendo ao Chefe do Executivo a providência com vista adequar a legislação à decisão da Secretaria de Estado da Saúde.

O projeto atende os preceitos que regem a matéria, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 16 de agosto de 2006.

João da Silva Neto  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952

(\*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.